



Estado de Rondônia Câmara Municipal de Cacoal

PROPOSTA DE EMENDA APRESENTADA PELO VEREADOR EDIMAR KAPICHE LUCIANO “AO PROJETO DE LEI Nº 235/2025 – “QUE INSTITUI O CENSO QUALIFICADO DAS PESSOAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA) NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CACOAL - RONDÔNIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

EMENDA MODIFICATIVA N. 01

Que seja modificado o Art. 4º do projeto de Lei, passando a vigorar com a seguinte redação;

Art. 4º O financiamento do Censo Qualificado dar-se-á por: I – Execução direta pelo Município; II Emendas parlamentares municipais, estaduais e federais; III – Convênios e repasses da União e do Estado; IV – Parcerias com instituições públicas e privadas; V – Aproveitamento de recursos humanos e materiais já existentes na administração municipal.

Palácio Catarino Cardoso dos Santos, em 11 de novembro de 2025.

Edimar Kapiche Luciano
Vereador – CMC

